



Edição Nº 115, Ano IV

Bom Sucesso, 19 de Setembro de 2017

Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Municipal nº 3.510/2017 de 13 de setembro de 2017

LEI MUNICIPAL Nº 3.510/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

“ALTERA ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.386/2014 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER RECURSO PECUNIÁRIO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL QUE ATUAREM NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.386/2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - *O recurso pecuniário referido no art. 1º será no valor total de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais por profissional, para cobrir os gastos com aluguel e alimentação.*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.454/2015, de 02 de outubro de 2015, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Municipal nº 3.509/2017 de 13 de setembro de 2017

LEI MUNICIPAL Nº 3.509/2017 13 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DESTINADO A IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DEFINE A CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

O povo do Município de Bom Sucesso, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 1º - Fica criado no Município de Bom Sucesso- MG o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHAB - destinado a implementar a Política Municipal de Habitação e a receber recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

§- PRIMEIRO - O Fundo a que se refere o caput deste artigo, fica vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ - SEGUNDO – Compete a Secretaria de Assistência Social realizar os cadastros dos interessados em participar dos Programas de habitação e encaminhá-los ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social é de natureza contábil, e tem como objetivo centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas decorrentes da adesão municipal ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, e outros programas de habitação, com o fim de implementar a política habitacional municipal direcionada à população de menor renda, prioritariamente inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CADÚNICO.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, considera de baixa renda a população moradora em condições precárias de habitabilidade: favelas, cortiços, habitações coletivas de aluguel, áreas de risco ou cuja renda familiar não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos, vigentes no país.

Art. 4º - São entendidos como programas habitacionais de interesse social:

- I – Construção de moradia pelo Poder Público ou em regime de mutirão fiscalizado pelo Conselho Municipal de Habitação;
- II – Aquisição de materiais para construção, ampliação e reformas de moradias para população de baixa renda.
- III – Compra de lotes para construção de moradia popular;
- IV – Urbanização de favelas e complementação de infra-estrutura em loteamentos deficitários;
- V – Melhorias em unidades habitacionais;
- VI – Regularização Fundiária;
- VII – Intervenções em cortiços e habitações coletivas com o intuito de adequá-los às condições de habitabilidade.

Art. 5º - O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social é constituído por:

- I – Dotação própria consignada em orçamento e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- II – Recursos provenientes de transferências do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social;
- III – Rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo, realizados na forma da lei;
- IV – Contribuições e doações de pessoa físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais;
- V – Recursos concedidos ao município mediante convênios celebrados com organizações Estaduais, Federais, Internacionais ou privadas para aplicação e programas e projetos habitacionais.

Art. 6º - As receitas previstas no artigo anterior serão depositadas em instituições financeiras oficiais em conta própria do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, que servirá unicamente para este propósito.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 7º - O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será gerido por um Conselho Gestor, composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados a área de habitação, garantindo o princípio democrático de escolha de seus representantes.

Art. 8º - A presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será exercida pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 9º - Observadas as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, serão fixados critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais.

Art. 10 - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Municipal, criado na forma desta Lei será regulamentado por Decreto Executivo. Entre outras atribuições compete:

I – Propor as diretrizes e programas prioritários para alocação de todos os recursos advindos do Fundo Municipal de Habitação de acordo com os critérios estabelecidos;

II – Acompanhar, fiscalizar, controlar e avaliar os programas implementados pelo Poder Executivo;

III – Realizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a gestão econômico-financeira dos recursos, bem como dos resultados e desempenhos das aplicações realizadas em operação financeira cujas receitas serão destinadas ao próprio Fundo.

IV – Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos empreendimentos realizados e os em andamento, cabendo-lhe, inclusive, recomendar a suspensão do fluxo de recursos, caso sejam constatadas irregularidades na execução dos serviços.

V – Analisar e aprovar os critérios objetivos e técnicos para aprovação dos recursos financeiros;

VI – Compatibilizar os planos, programas e projetos habitacionais do Município com as esferas estaduais e federais;

VII – Definir e Aprovar critérios para a admissão dos candidatos ao financiamento;

VIII – Analisar e Aprovar os projetos habitacionais financiados pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

IX – Levantar e analisar as prestações de contas, balancetes, balanços e demais demonstrativos econômicos financeiros, referentes à movimentação dos recursos do Fundo, que serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência, supervisionado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação.

X – Propor ao Executivo, normas para a gestão do Patrimônio vinculado ao Fundo;

XI – Promover ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade das ações do Sistema Nacional de habitação de Interesse Social;

XII – Promover audiências públicas e conferências, com participações representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social;

XIII – Elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 11 – O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social tem caráter deliberativo e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 12 – O Chefe do Executivo regulamentará por Decreto sobre a composição Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, respeitadas as disposições do artigo 7º desta Lei.

Art. 13 – O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social poderá utilizar os serviços de infra – estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, sempre que necessário visando seu bom desempenho.

Art. 14 – A Caixa Econômica Federal terá preferência para exercer o papel de agente operador dos recursos do Fundo Municipal

de Habitação de Interesse Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, sem prejuízo de instrução das autoridades financeiras e monetárias oficiais.

Art. 15 – Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art.16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.675/2001 de 15 de Outubro de 2001.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

Decreto nº 3.180/2017

DECRETO Nº 3.180/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 70, VI e 108, § 3º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à senhora **HELENA CRISTINA RIBEIRO MAGALHÃES**, CPF nº 473.028.876-91, a permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, de bem publico que assim se descreve: imóvel urbano tipo terreno, com área de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), localizada na Av. Efigênia Maria da Conceição, no Setor 04, Quadra 21, Lote Inclusão, Bairro Faquini, nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, com a finalidade de utilização a título precário e gratuito.

Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal nos termos do presente decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

- I – a natureza gratuita da permissão;
- II – a finalidade exclusiva do uso do bem;
- III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
- IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da Administração;

V- a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;

VI – a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie.

Art. 2º - A permissionária obriga-se desde já ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de imediata revogação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portarias Diversas

PORTARIA Nº 625/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) WANDREYSA APARECIDA DE CARVALHO, matrícula nº 30.927, cargo Técnico em Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 28/09/2017 a 27/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 624/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) ROBERT RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 28.674, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 623/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) PAULO SÉRGIO DA SILVA, matrícula nº 31.236, cargo Vigia, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 21/09/2017 a 20/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 622/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) ISAIAS DA SILVA VILELA, matrícula nº 31.176, cargo Agente Epidemiológico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/10/2017 a 14/11/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 621/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) SANDRA MARIA DE ALMEIDA, matrícula nº 31.485, cargo Agente Comunitário de Saúde,

férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/10/2017 a 14/11/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 620/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) ROGÉRIO DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 26.720, cargo Veterinário, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/10/2017 a 14/11/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 619/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) POLIANA SILVEIRA, matrícula nº 31.149, cargo Enfermeiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/10/2017 a 14/11/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 618/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) MICHELLY APARECIDA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 31.313, cargo Agente Epidemiológico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/10/2017 a 14/11/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 617/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 79 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) ROSANA MÁRCIA FERREIRA MESQUITA, matrícula nº 31.088, cargo Técnico em Enfermagem, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 11/09/2017 a 25/09/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 616/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o art. 62 inciso VI da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) PAULO SÁVIO CHAVES DE RESENDE, matrícula nº 31.076, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 07 (sete) dias de licença por motivo de luto no período de 01/09/2017 a 07/09/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 615/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o art. 62 inciso VI da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) NATALIA DE CARVALHO MONTEIRO, matrícula nº 30.752, cargo Professor, 02 (dois) dias de licença por motivo de luto no período de 04/09/2017 a 05/09/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 614/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Sr.(a) MARIZA TEREZINHA DE MORAIS OLIVEIRA, matrícula nº 31.102, cargo Agente Comunitário de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/08/2017 a 17/08/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 575/2017 de 23 de agosto de 2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 613/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) HELOISA APARECIDA MACHADO CARDOSO, matrícula nº 30.741, cargo Professor, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 1º mês do 1º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 612/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE FARIA, matrícula nº 25.145, cargo Serviçal, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 1º mês do 4º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 611/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 21.031 cargo Telefonista, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 1º mês do 4º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 610/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) GRACIMARA DA MATA FERREIRA, matrícula nº 31.070, cargo Professor, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 2º mês do 1º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 602/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Sr.(a) NATÉRCIA MARA CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.188, cargo Professor, 08 (oito) dias de

licença para tratamento de saúde, no período de 01/09/2017 a 08/09/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de setembro de 2017.

Porfúrio Roberto da Silva
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Convênios

Convênio nº 019/2017

CONVÊNIO Nº 019/2017

OBJETO: Termo de Convênio que fazem entre si o Município de Bom Sucesso e a Corporação Musical Nossa Senhora Aparecida, CNPJ nº 12.035.075/0001-97, para fins de repasse de valores destinado ao custeio das despesas de manutenção, conforme Plano Trabalho, autorizado pela Lei Municipal nº 3.488/2016.

VALOR TOTAL: R\$12.000,00

VIGÊNCIA: 04/08/2017 a 31/12/2017

ASSINADO EM: 04/08/2017

Atos do Executivo - Termo de Permissão de Uso

Termo de Permissão de Uso de Bem Público

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E HELENA CRISTINA RIBEIRO MAGALHÃES, PARA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO – ÁREA DE TERRENO – A TÍTULO PRECÁRIO.

OBJETO: O **PERMITENTE**, mediante ato unilateral, discricionário, cede o bem público (área de terreno) cadastrado no Setor 4, Quadra 21, localizada na Rua Efigênia Maria da Conceição, s/nº, nesta sede, para utilização da **PERMISSIONÁRIA** para fim exclusivo como garagem de ônibus, a título precaríssimo e gratuito.

PRAZO: 01/09/2017 a 31/12/2020

ASSINADO EM: 01/09/2017

Licitações - Retificação

Retificação - Processo Licitatório nº 089/2017, Pregão Presencial nº 051/2017

RETIFICAÇÃO: PROCESSO Nº 089/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOFÁS, CADEIRAS E ARMÁRIOS.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 089 /2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017****OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de sofás, cadeiras e armários.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Necessidade de atender à secretaria municipal de obras do município de Bom Sucesso.

ESTIMATIVA DA DESPESA

O Setor de Compras apurou, através de cotações de preços, uma estimativa na ordem de R\$57.013,33 (cinqüenta e sete mil e treze reais e trinta e três centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	<p>CADEIRA ESPALDAR MÉDIOGIRATÓRIA BACK SYSTEM COM BRAÇOS REGULÁVEIS</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ESPESURA DE 14 E 12 MM RESPECTIVAMENTE. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO. ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO ANATÔMICA. ACABAMENTO COM BORDAS EM PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO MACHO/FÊMEA. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO. DIMENSÕES DO ASSENTO 460X430MM (L X P) E DIMENSÕES DO ENCOSTO 415X364MM (L X H). FIXAÇÃO DOS COMPONENTES POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA. CONJUNTO DE BASE GIRATÓRIA PARA CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL. PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO EM CHAPA DE AÇO, COM VINCOS E CONFORMAÇÕES PARA ACOPLAGEM DO ASSENTO. AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE DISPOSITIVO HIDROPNEUMÁTICO, POSSIBILITANDO AJUSTE DE ALTURA MILIMÉTRICA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO (POR MEIO DE PISTÃO À GÁS). MECANISMO MULTIFUNCIONAL COM REGULAGEM INDEPENDENTE DE ALTURA DO ASSENTO E DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO. SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA COM OITO NÍVEIS DE AJUSTE. BASE CINCO HASTES PRODUZIDAS EM TUBO DE SEÇÃO OBLONGULAR, COM FUSÃO DAS HASTES AO ANEL METÁLICO CENTRAL PELO SISTEMA DE ELETROFUSÃO (SOLDA À PONTO). CARENAÇÃO TERMOPLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPOSTA SOBRE A PARTE SUPERIOR DA BASE E FIXADAS POR PINOS DE ENCAIXE POR PRESSÃO. CASULO DE ALOJAMENTO DOS RODZIOS OU PRODUTOS NO PRÓPRIO TUBO COM TRAVAMENTO DAS PAREDES. RODZIOS DUPLIS PRODUTOS EM NYLON COM RODAS DE 65 MM DE DIÂMETRO. HASTE VERTICAL CILÍNDRICA DE ACOPLAGEM À BASE COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO. APOIOS DE BRAÇO EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA DE AÇO COM AJUSTE DE ALTURA POR MEIO DE ACIONAMENTO DE BOTÃO DE PRESSÃO ERGONÔMICO COM MOLA. DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL DESIGNADO PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS. CERTIDÕES, CERTIFICADOS E LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PARA O PRODUTO (APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA).- RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MECÂNICAS DAS ESPUMAS PARA AS NORMAS EM VIGÊNCIA.- FADIGA DINÂMICA DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO COM PERDA DA TAXA DA FORÇA DE INDENTAÇÃO MÉDIA À 65% E PERDA DE ESPESURA MÉDIA DE, NO MÁXIMO, 5%, CONFORME ABNT NBR 9177:2015 (EM ORIGINAL OU AUTENTICADO EM CARTÓRIO); - RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO ENTRE 650 E 700 N/M - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8516:2015 (EM ORIGINAL OU AUTENTICADO EM CARTÓRIO); - DENSIDADE MÉDIA ENTRE 60E 65 KG/M³ - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8537:2015 (EM ORIGINAL OU AUTENTICADO EM CARTÓRIO); - RESILÊNCIA MÉDIA ENTRE 50% E 60% - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8619:2015 (EM ORIGINAL OU AUTENTICADO EM CARTÓRIO); - DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 90% DE, NO MÁXIMO, 15% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797:2015 (EM ORIGINAL OU AUTENTICADO EM CARTÓRIO); - TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 0,20% - CONFORME ABNT NBR 14961:2007(EM ORIGINAL OU AUTENTICADO EM CARTÓRIO);- ISENTA DE CLOROFLUORCARBONO (CFC) (EM ORIGINAL OU AUTENTICADO EM CARTÓRIO);- EVIDÊNCIA DA RESISTÊNCIA À CORROÇÃO DO PROCESSO DE PINTURA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, CONFORME ABNT NBR 8094:1983 POR, PELO MENOS, 600 HORAS, COM AVALIAÇÃO DE CORROSAO RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) E EMPOLAMENTO D/ITO CONFORME ABNT NBR 5841:2015 (EM ORIGINAL OU AUTENTICADO EM CARTÓRIO). - RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, EVIDENCIANDO QUE A TINTA É ISENTA DE METAIS PESADOS OU, POSSUI O TEOR DE TAIS SUBSTÂNCIAS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS SEGUNDO ABNT NBR NM 300-3 VERSÃO CORRIGIDA DE 2011 (EM ORIGINAL OU AUTENTICADO EM CARTÓRIO).- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT DE PROCESSO PRODUTIVO DE COMPONENTES PARA INDUSTRIA MOVELEIRA (EM ORIGINAL OU AUTENTICADO EM CARTÓRIO);- CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DE TAL FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PREGÃO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL COM ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO).</p>	50	R\$ 473,00

88	<p>ARQUIVO DE AÇO TOTALMENTE MONTÁVEL. ARQUIVO COM 4 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMALIZADA E LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, FUNDO E FRENTES DAS GAVETAS, PARTE SUPERIOR EM CHAPA #24 (0,60MM), TRILHOS DAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM), CANALETAS COM 3 DOBRAS PERFILADAS E PERPENDICULARES DE 90° TIPO U (15X15X15MM) EM CHAPA #16 (1,50MM), MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO PONTEADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSA568-9M). HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME (AL-ZN) CHAPA #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA, CANTONEIRAS DE FIXAÇÃO TRAZEIRA (MEDIDA 250MM "A" COM DOBRA EM L 15MMX15MM EM GALVALUME (AL-ZN) CHAPA #20 COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO E 2 CANTONEIRAS FRONTAIS (MEDIDA 245MM "A" COM DOBRA EM L 15MMX15MM EM GALVALUME (AL-ZN) CHAPA #20. REFORÇO - CONTEM 4 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z" COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES DE 90° (MEDIDA 1210X700MM) EM CHAPA # 26 (0,45MM) NAS LATERAIS DO PRODUTO, SENDO A 1ª DOBRA DE 90° A 25MM, 2ª DOBRA DE 90° A 20MM, 3ª DOBRA DE 90° A 25MM, TERMINANDO COM 10MM. TRAVA FRONTAL HORIZONTAL TIPO U (15X15X15MM) ENTRE AS 2(DUAS) PRIMEIRAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM), TRAVA NA BASE INFERIOR FRONTAL EM CHAPA #20 (0,90MM), COM 4 DOBRAS SENDO A 1ª DE 90° A 10MM, A 2ª DE 90° A 15MM, A 3ª DE 90° A 15MM, A 4ª DE 90° A 40MM E TERMINA COM 10MM. TRAVA NA BASE INFERIOR TRASEIRA EM CHAPA #20 (0,90MM), EM FORMATO U COM 2 DOBRAS, A 1ª DE 90° A 15MM, A 2ª DE 90° A 45MM E TERMINA COM 15MM. ACOMPANHA KIT COMPOSTO POR 4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA 5/16 E 12 PARAFUSOS CABEÇA CHATA DE 3,5 X 10MM PARA FIXAÇÃO. TODAS AS CHAPAS DE AÇO UTILIZADAS NESSE PRODUTO SEGUEM A ESPECIFICAÇÃO SAE 1008. GAVETAS MONTÁVEIS NO SISTEMA DE DOBRAS COM TRAVAMENTO UTILIZANDO CANTONEIRAS TRAZEIRAS COM 250MM (A) EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM GALVALUME (AL-ZN) #20 (0,90MM) COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO E TRAVAMENTO POR ENCAIXE A LATERAL DIREITA E ESQUERDA AO FUNDO E 2(DUAS) CANTONEIRAS FRONTAIS COM 245MM (A) COM EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM GALVALUME (AL-ZN) #20 (0,90MM) COM 2 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE COM LADO PRÉ-DEFINIDO, SENDO UMA APLICADA AO LADO DIREITO E OUTRA AO LADO ESQUERDO, SENDO UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DA FRENTE AO CORPO DA GAVETA, SENDO AS MEDIDAS DAS FRENTES 304,5MM(A) X 429,10MM(L) X 14,1MM(E), MEDIDAS EXTERNAS DO CORPO GAVETA SEM AS FRENTES 98MM(A) X 417,60MM(L) X 473MM(P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM), HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470 X 30MM) EM GALVALUME (AL-ZN) #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA, FRENTES DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4-10 EM FURAÇÃO OBLONGA QUE POSSIBILITAM UMA REGULAGEM PRECISA. BORDAS LATERAIS COM 100MM DE ALTURA COM A 1ª DOBRA EM 90° A 95MM DO FUNDO E A 2ª DOBRA A 5MM DA 1ª FORMANDO UM REFORÇO LATERAL PARA SUSTENTAÇÃO DA GAVETA. PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA DA GAVETA (MEDIDA 55MMX32MM) COM ABERTURA EM SENTIDO VERTICAL NA EXTREMIDADE DIREITA E ESQUERDA. PUXADOR ESTAMPADO (EMBTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE DOBRAS SENDO, A 1ª DOBRA DE 45° COM 25MM, 2ª DOBRA DE 90° COM 25MM 3ª DOBRA DE 90° COM 20MM TERMINANDO COM 10MM NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA NA TOTALIDADE DE SUA LARGURA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL OU GRAFITE. REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM "ÔMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO, GAVETA, HASTES, RETAGUARDA E TAMPO PONTEADAS COM SOLDA PONTO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSA568-9M), ANÁLISE E TESTE DE RESISTÊNCIA ATRAVÉS DE ENSAIO DE CISALHAMENTO POR TRACÇÃO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA DE 25MM (L) X 1300MM(A) EM GALVALUME (AL-ZN) CHAPA #18(1,20MM), SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR BATOQUES EM NYLON COM 30% DE FIBRA, FIXADOS NA PARTE CORRESPONDENTE AOS FUNDOS DOS TRILHOS DAS GAVETAS E FRONTAL NAS CANALETAS FORMATO U ATRAVÉS DE UMA SOLUÇÃO DISTRIBUÍDA DE VASELINA SÓLIDA BRANCA. TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C (NA COR CINZA CRISTAL) OU PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C. DIVERSAS CORES. PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR RECIPROCADOR, TORNANDO A APLICAÇÃO UNIFORME. CAPACIDADE DE PESO E QUANTIDADE DE PASTAS, O PESO RECOMENDADO POR GAVETA É DE 25 KG BEM DISTRIBUÍDOS, A QUANTIDADE DE PASTA VARIA DE 30 - 40 POR GAVETA. DIMENSÕES: 1362X470X570MM (AXLXP). COR DAS GAVETAS: A DEFINIR COR DA ESTRUTURA: CINZA CRISTAL GARANTIA: 3 ANOS. DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL A SER UTILIZADO. CERTIDÕES, CERTIFICADOS E LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PARA O PRODUTO (APRESENTAR EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTÊNTICADA EM CARTÓRIO DENTRO ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL)- CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, ONDE ESTÁ SITUADO O FABRICANTE, PARA ATIVIDADES TÉCNICAS NECESSÁRIAS A FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO.- LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO, EMITIDA PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA REGULAMENTAÇÃO AMBIENTAL, DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, ONDE ESTÁ SITUADO O FABRICANTE.- LAUDO DE CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (ABNT NBR 8094:1983), PARA EXPOSIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR À 500 HORAS, SEM OCORRÊNCIAS DE CORROÇÃO NO METAL BASE OU EMPOLAMENTO NA PINTURA. TAL RELATÓRIO DE ENSAIO DEVERÁ SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.- LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVA QUE A TINTA UTILIZADA NA PINTURA DO PRODUTO EM QUESTÃO APRESENTA CARACTERÍSTICAS ANTI-BACTERICIDAS, SENDO TAL ANÁLISE REALIZADA PELA METODOLOGIA JIS 2801-01.- LAUDO TÉCNICO, EMITIDO POR PROFISSIONAL DA ÁREA DE ERGONOMIA, INSCRITO NA ABERGO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA E NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, GARANTINDO QUE O PRODUTO OFERTADO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA NR17- NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA.- CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DE TAL FABRICANTE, COM ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PREGÃO ESPECÍFICO.</p>	8	RS 657,67
99	<p>ARMÁRIO ALTO DE AÇO TOTALMENTE MONTÁVEL. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60MM) PARA TAMPO SUPERIOR, BASE E PRATELEIRAS E CHAPA #26 (0,45MM) PARA PORTAS, LATERAIS E RETAGUARDAS, NORMALIZADA LAMINADA A FRIO COM SAE 1008. PRODUTO MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª A 25MM COM 90°, A 2ª A 25MM COM 90°, A TERCEIRA A 15MM COM 90° E TERMINA COM 10MM, E COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. TRAVA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) 2 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª A 20MM COM 90°, A 2ª A 45MM COM 90° E TERMINA COM 15MM E COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 432MM(L)X1920MM(A) EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM), LADO ESQUERDO MOLDADO POR 2 DOBRAS SENDO A 1ª A 390MM COM 225°, A 2ª A 20MM COM 135° E FINALIZA COM 30MM, E LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR ESTAMPADO CARACTERIZADO POR 4 DOBRAS SENDO A 1ª A 388MM COM 315°, A 2ª A 20MM COM 45°, A 3ª A 25MM COM 90°, A 4ª A 15MM COM 90° E FINALIZA COM UMA DOBRA EM CURVA DE 360°, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL OU GRAFITE, 3 REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL E 1 NA VERTICAL. EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS, 1ª A 5MM COM 90°, 2ª A 15MM COM 90°, 3ª A 25MM COM 90°, A 4ª A 15MM COM 90° E TERMINA COM 5MM. PORTA ARTICULADA POR DOBRADIÇAS 30MM DE ALTURA NA CHAPA #20 (0,90MM) SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETROÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO (3,85MM X 62MM) DE ARTICULAÇÃO REFORÇADO ZINCADO BRANCO. LATERAIS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) COM 1980MM(A) X 400MM(L) COM GARRAS PARA TRAVAMENTO DA PRATELEIRA INFERIOR E SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DO PRODUTO COM SISTEMA DE CREMALHEIRA PONTEADA A LATERAL COM 28 POSIÇÕES DE REGULAGENS E TENDO EM SENTIDO HORIZONTAL 5 DOBRAS, SENDO A 1ª DOBRA A 10MM COM 180°, 2ª DOBRA A 20MM COM 90°, A 3ª A 25MM COM 90°, A 4ª A 400MM COM 180° E TERMINA COM 10MM, CONTEM 3 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60MM) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X897MM(L)X350MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE SENDO A 1ª A 5MM COM 90°, A 2ª A 10MM COM 90°, A 3ª A 30MM COM 90°, A 4ª A 350MM COM 90°, A 5ª A 30MM COM 90°, A 6ª A 10MM COM 90° E FINALIZA COM 5MM E 4 DOBRAS EM SUA LARGURA SENDO A 1ª A 10MM COM 90°. RETAGUARDA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) EM SISTEMA BIPARTIDO, SENDO CADA PARTE NA MEDIDA DE 1980MM(A) X 450MM(L) UNIDAS POR UM SISTEMA DE ENCAIXE COM DOBRAS CURVAS INVERTIDAS, COM 2 DOBRAS NA HORIZONTAL SENDO A 1ª A 10MM COM 270°, A 2ª A 600MM COM 270° E TERMINA COM 10MM E NA VERTICAL COM 2 DOBRAS SENDO A 1ª A 1980MM COM 90° E 2ª A 10MM COM 270° E TERMINA COM 3MM. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. ACOMPANHA KIT COMPOSTO POR 4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA 5/16 E 12 PARAFUSOS 3,5 X 13MM. ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C (NA COR CINZA CRISTAL) OU PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C. DIVERSAS CORES. PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR RECIPROCADOR, TORNANDO A APLICAÇÃO UNIFORME. CAPACIDADE DE PESO. O PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA É DE 20 KG. (BEM DISTRIBUÍDOS), DIMENSÕES: 1980X900X400MM (AXLXP). COR DAS PORTAS: A DEFINIR COR DA ESTRUTURA E PRATELEIRAS: CINZA CRISTAL GARANTIA: 3 ANOS. DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL A SER UTILIZADO. CERTIDÕES, CERTIFICADOS E LAUDOS TÉCNICOS EXIGIDOS PARA O PRODUTO (APRESENTAR EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTÊNTICADA EM CARTÓRIO DENTRO ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL)- CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, ONDE ESTÁ SITUADO O FABRICANTE, PARA ATIVIDADES TÉCNICAS NECESSÁRIAS A FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO.- LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO, EMITIDA PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA REGULAMENTAÇÃO AMBIENTAL, DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, ONDE ESTÁ SITUADO O FABRICANTE.- LAUDO DE CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (ABNT NBR 8094:1983), PARA EXPOSIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR À 500 HORAS, SEM OCORRÊNCIAS DE CORROÇÃO NO METAL BASE OU EMPOLAMENTO NA PINTURA. TAL RELATÓRIO DE ENSAIO DEVERÁ SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.- LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVA QUE A TINTA UTILIZADA NA PINTURA DO PRODUTO EM QUESTÃO APRESENTA CARACTERÍSTICAS ANTI-BACTERICIDAS, SENDO TAL ANÁLISE REALIZADA PELA METODOLOGIA JIS 2801-01.- LAUDO TÉCNICO, EMITIDO POR PROFISSIONAL DA ÁREA DE ERGONOMIA, INSCRITO NA ABERGO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA E NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, GARANTINDO QUE O PRODUTO OFERTADO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA NR17- NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA.- CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DE TAL FABRICANTE, COM ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PREGÃO ESPECÍFICO.</p>	7	RS 912,33

FORMA DE ENTREGA

Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias do mês subsequente após a entrega dos produtos, desde que o item esteja de acordo com o solicitado. **A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS atualizados, caso contrário ocorrerá a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.**

VIGÊNCIA

A vigência do registro inicia-se na data da assinatura da Ata de Registro de Preços e os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses.

ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

Bom Sucesso, 31 de agosto de 2017

Cláudia Cristina de Carvalho Lopes
Pregoeira Oficial

Viviane Andrade Alves
Presidente Comissão de Licitação

LÊ-SE:

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 089 /2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sofás, cadeiras e armários.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de atender à secretaria municipal de obras do município de Bom Sucesso.

ESTIMATIVA DA DESPESA

O Setor de Compras apurou, através de cotações de preços, uma estimativa na ordem de R\$57.013,33 (cinquenta e sete mil e treze reais e trinta e três centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	-----	----------------

01	<p>CADEIRA ESPALDAR MÉDIOGIRATÓRIA BACK SYSTEM COM BRAÇOS REGULÁVEIS ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ESPESURA DE 14 E 12 MM RESPECTIVAMENTE. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO. ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO ANATÔMICA. ACABAMENTO COM BORDAS EM PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO MACHO/FÊMEA. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO. DIMENSÕES DO ASSENTO 460X430MM (L X P) E DIMENSÕES DO ENCOSTO 415X364MM (L X H). FIXAÇÃO DOS COMPONENTES POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA. CONJUNTO DE BASE GIRATÓRIA PARA CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL. PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO EM CHAPA DE AÇO, COM VINCOS E CONFORMAÇÕES PARA ACOPLAGEM DO ASSENTO. AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ACIANAMENTO DE DISPOSITIVO HIDROPNEUMÁTICO, POSSIBILITANDO AJUSTE DE ALTURA MILIMÉTRICA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO (POR MEIO DE PISTÃO À GÁS). MECANISMO MULTIFUNCIONAL COM REGULAGEM INDEPENDENTE DE ALTURA DO ASSENTO E DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO. SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA COM OITO NÍVEIS DE AJUSTE BASE CINCO HASTES PRODUZIDAS EM TUBO DE SEÇÃO OBLONGULAR, COM FUSÃO DAS HASTES AO ANEL METÁLICO CENTRAL PELO SISTEMA DE ELETRIFUSÃO (SOLDA A PONTO). CARENAGEM TERMOPLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPOSTA SOBRE A PARTE SUPERIOR DA BASE E FIXADAS POR PINOS DE ENCAIXE POR PRESSÃO. CASULO DE ALOJAMENTO DOS RODÍZIOS OU PRODUZIDOS NO PRÓPRIO TUBO COM TRAVAMENTO DAS PAREDES. RODÍZIOS DUPLIS PRODUZIDOS EM NYLON COM RODAS DE 65 MM DE DIÂMETRO. HASTE VERTICAL CILÍNDRICA DE ACOPLAGEM À BASE COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO. APOIOS DE BRAÇO EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA DE AÇO COM AJUSTE DE ALTURA POR MEIO DE ACIANAMENTO DE BOTÃO DE PRESSÃO ERGONÔMICO COM MOLLA DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL DESIGNADO PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.</p>	50	RS 473,00
02	<p>CADEIRA ESPALDAR MÉDIO FIXA TIPO 4 PÉS ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ESPESURA DE 14 E 12 MM RESPECTIVAMENTE. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO. ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO. ACABAMENTO COM BORDAS EM PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO MACHO/FÊMEA. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO. DIMENSÕES DO ASSENTO 460X430MM (L X P) E DIMENSÕES DO ENCOSTO 415X364MM (L X H). FIXAÇÃO DOS COMPONENTES POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA. ASSENTO E ENCOSTO LIGADOS POR LÂMINA DE AÇO INTERNA. ESTRUTURA FIXA PARA CADEIRA DIÁLOGO OU ESPERA DO TIPO 4 PÉS COM BASES MANUFATURADAS EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22,25 MM OU 7/8 POL. COM PAREDE DE 1,20 MM DE ESPESURA EM FORMATO DE ARCOS DUPLIS TIPO "U" INVERTIDOS. ESTRUTURA PROVIDA DE SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DO TIPO DESLIZADORA, ISOLANDO ASSIM O ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DA ESTRUTURA, RECEBEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA A 200 – 250° C. DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL DESIGNADO PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.</p>	15	RS 228,67
03	<p>POLTRONA ESPALDAR ALTO GIRATÓRIA BASE CROMADA COM BRAÇOS REGULÁVEIS ASSENTO EMCOMPENSADO MULTILAMINADO COM 15 MM DEESPESURA. ESPUMA EXPANDIDA LAMINADA DE ALTA PERFORMANCE (AP) COM 50MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE DE 33 A 37KG/M³. ENCOSTO EMCOMPENSADO MULTILAMINADO COM 15 MM DEESPESURA. ESPUMA EXPANDIDA LAMINADA DE ALTA PERFORMANCE (AP) COM 40MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE DE 33 A 37KG/M³. MOLASUPORTEEMCAÇOCOM76,20MMDEALARGURA,ESPESURA6,35MM. APOIA BRAÇOS SL. EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO, TOTALIZANDO85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM LATERAL, POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. BASEGIRATÓRIADESMONTÁVEL,COMARANHAESTAMPADADESHADEAÇOCOMPINODORODÍZIOSLADONADONAEXTREMIDADEDAHASTE,EVITANDOQUESEJESOLTEM, APOIADASOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLIO GIRO E DUPLIO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES. COLUNA DE MONTAÇÃO VERTICAL, PORENCAIXE MECÂNICO, ROLAMENTO AXIAL DEGIRO, ESFERASEARRUELAS DE AÇOCOTEMPERADODEALTA RESISTÊNCIA, SISTEMADEREGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLLA A GÁS, REGULAGEM FEITA POR ALAVANCA, MECANISMO TIPO PORELAX, CONSISTEMADELIVRE FLUTUAÇÃO OUTRAVADO. POSSUIAJUSTEDEFENSADAMOLAPORMANIPULO. FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 160 X 200MM. COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DEZINCAGEM. ACABAMENTO EMPINTURA APODÓTIPOHÍBRIDACOMCAMADA DE 60 MICRONS SECUREMESTUFA A 200°C. NA COR PRETO LISO SEMI-BRILH W-ECO E COLUNA NA COR PRETO ULTRAFOCO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. ACABAMENTO EM BANHO DE CROMO COM BASE NIQUELADA SOBRE AÇO POLIDO TRATADO QUÍMICAMENTE, COM ESPESURA DE CAMADA QUE ATENDE A REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 480 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 480 MM LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM ALTURA DO ENCOSTO: 610 MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 1050-1170 MM LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR. GARANTIA: 6 ANOS. DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL A SER UTILIZADO.</p>	2	RS 1.306,67
04	<p>POLTRONA APROXIMAÇÃO FIXA COM BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 15 MM DEESPESURA. ESPUMA EXPANDIDA LAMINADA DE ALTA PERFORMANCE (AP) COM 45MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE DE 33 A 37KG/M³. APOIA BRAÇOS INJETADO À ESTRUTURA DE AÇO SAE 1020 TRATADA QUÍMICAMENTE, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM FORMATO S CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM 25,40 MM DE DIÂMETRO (1"). PAREDE 2,25MM. TRAVESSADE APOIO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM 25,40 MM DE DIÂMETRO (1"). PAREDE 2,25MM. SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DEZINCAGEM. ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 MICRONS E CURA EM ESTUFA À 200 °C. NA COR PRETO LISO SEMI-BRILH W-ECO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 470 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 400 MM LARGURA DO ENCOSTO: 470 MM ALTURA DO ENCOSTO: 400 MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 600 MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 910 MM LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 570 MM. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR. GARANTIA: 6 ANOS. DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL A SER UTILIZADO.</p>	15	RS 836,33
05	<p>POLTRONA DE ESPERA 1 LUGAR POLTRONA COM ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM PINUS FIXADA POR GRAMPOS E COLA. ESPUMA NO ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CORINO SINTÉTICO OU TECIDO. ESTRUTURA CONTINUA LATERAL DE AÇO CARBONO POLIDO E CROMADO E PROTEÇÃO DOS PÉS EM POLÍMERO PLÁSTICO PRETO QUE EVITAM RISCAR O PISO. DIMENSÕES: 0,58X0,78X0,72M (LXAXP). COR A DEFINIR. GARANTIA: 1 ANO. DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL A SER UTILIZADO</p>	01	RS493,33
06	<p>SOFÁ DE ESPERA 2 LUGARES SOFÁ 03 LUGARES COM ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM PINUS FIXADA POR GRAMPOS E COLA COM PERCINTAS ELÁSTICAS E ESPUMA NO ASSENTO E ENCOSTO. DENSIDADE D28 COM 60 MM DE ESPESURA NO ASSENTO E 10 MM NO ENCOSTO. ALMOFADAS SOLTAS COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CORINO SINTÉTICO OU TECIDO. PERFIL LATERAL DE AÇO CARBONO SAE 1006 DE BITOLA Ø 7/8" E ESPESURA 1,20 MM, POLIDO E CROMADO. BRAÇO DE APOIO EM MDF E PROTEÇÃO DOS PÉS EM POLÍMERO PLÁSTICO PRETO QUE EVITAM RISCAR O PISO. DIMENSÕES: 1,35X0,81X0,80M (LXAXP). COR A DEFINIR. GARANTIA: 1 ANO. DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL A SER UTILIZADO.</p>	01	RS1.207,00
07	<p>SOFÁ DE ESPERA 3 LUGARES SOFÁ 03 LUGARES COM ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM PINUS FIXADA POR GRAMPOS E COLA COM PERCINTAS ELÁSTICAS E ESPUMA NO ASSENTO E ENCOSTO. DENSIDADE D28 COM 60 MM DE ESPESURA NO ASSENTO E 10 MM NO ENCOSTO. ALMOFADAS SOLTAS COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CORINO SINTÉTICO OU TECIDO. PERFIL LATERAL DE AÇO CARBONO SAE 1006 DE BITOLA Ø 7/8" E ESPESURA 1,20 MM, POLIDO E CROMADO. BRAÇO DE APOIO EM MDF E PROTEÇÃO DOS PÉS EM POLÍMERO PLÁSTICO PRETO QUE EVITAM RISCAR O PISO. DIMENSÕES: 1,85X0,81X0,80M (LXAXP). COR A DEFINIR. GARANTIA: 1 ANO. DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL A SER UTILIZADO.</p>	01	1.427,00
08	<p>ARQUIVO DE AÇO TOTALMENTE MONTÁVEL ARQUIVO COM 4 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMALIZADA E LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, FUNDO E FRENTE DAS GAVETAS, PARTE SUPERIOR EM CHAPA #24 (0,60MM), TRILHOS DAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM), CANALETAS COM 3 DOBRAS PERFILADAS E PERPENDICULARES DE 90° TIPO U (15X15X15MM) EM CHAPA #16 (1,50MM); MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO PONTIADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWS A5E8-9M). HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME (AL-ZN) CHAPA #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA, CANTONEIRAS DE FIXAÇÃO TRAZEIRA (MEDIDA 250MM "A" COM DOBRA EM L 15MMX15MM EM GALVALUME (AL-ZN) CHAPA #20 COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO E 2 CANTONEIRAS FRONTAIS (MEDIDA 245MM "A" COM DOBRA EM L 15MMX15MM EM GALVALUME (AL-ZN) CHAPA #20 REFORÇO - CONTÉM 3 DOBRAS PERPENDICULARES TIPO "Z" COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES DE 90° (MEDIDA 1210X700MM) EM CHAPA # 26 (0,45MM) NAS LATERAIS DO PRODUTO, SENDO A 1ª DOBRA DE 90° A 25MM, 2ª DOBRA DE 90° A 20MM, 3ª DOBRA DE 90° A 25MM, TERMINANDO COM 10MM. TRAVA FRONTAL HORIZONTAL TIPO U (15X15X15MM) ENTRE AS 2(DUAS) PRIMEIRAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM), TRAVA NA BASE INFERIOR FRONTAL EM CHAPA #20 (0,90MM), COM 4 DOBRAS SENDO A 1ª DE 90° A 10MM, A 2ª DE 90° A 15MM, A 3ª DE 90° A 45MM, A 4ª DE 90° A 40MM E TERMINA COM 10MM. TRAVA NA BASE INFERIOR TRASEIRA EM CHAPA #20 (0,90MM), EM FORMATO U COM 2 DOBRAS, A 1ª DE 90° A 15MM, A 2ª DE 90° A 45MM E TERMINA COM 15MM. ACOMPANHA KIT COMPOSTO POR 4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA 5/16 E 12 PARAFUSOS CABEÇA CHATA DE 3,5 X 10MM PARA FIXAÇÃO. TODAS AS CHAPAS DE AÇO UTILIZADAS NESSE PRODUTO SEGUEM A ESPECIFICAÇÃO SAE 1008. GAVETAS MONTÁVEIS NO SISTEMA DE DOBRAS COM TRAVAMENTO UTILIZANDO CANTONEIRAS TRAZEIRAS COM 250MM (A) EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM GALVALUME (AL-ZN) #20 (0,90MM) COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO E TRAVAMENTO POR ENCAIXE A LATERAL DIREITA E ESQUERDA AO FUNDO E 2(DUAS) CANTONEIRAS FRONTAIS COM 245MM (A) COM EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM GALVALUME (AL-ZN) #20 (0,90MM) COM 2 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE COM LADO PRÉ-DEFINIDO, SENDO UMA APLICADA AO LADO DIREITO E OUTRA AO LADO ESQUERDO, SENDO UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DA FRENTE AO CORPO DA GAVETA, SENDO AS MEDIDAS DAS FRENTE 304,55MM(A) X 429,10MM(L) X 14,1MM(E), MEDIDAS EXTERNAS DO CORPO GAVETA SEM AS FRENTE 98MM(A) X 417,60MM(L) X 473MM(P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM), HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470 X 30MM) EM GALVALUME (AL-ZN) #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4-10 EM FURAÇÃO OBLONGA QUE POSSIBILITAM UMA REGULAGEM PRECISA. BORDAS LATERAIS COM 100MM DE ALTURA COM A 1ª DOBRA EM 90° A 95MM DO FUNDO E A 2ª DOBRA A 5MM DA 1ª FORMANDO UM REFORÇO LATERAL PARA SUSTENTAÇÃO DA GAVETA. PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA DA GAVETA (MEDIDA 55MMX32MM) COM ABERTURA EM SENTIDO VERTICAL NA EXTREMIDADE DIREITA E ESQUERDA. PUXADOR ESTAMPADO (EMBUTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE DOBRAS SENDO, 1ª DOBRA DE 45° COM 25MM, 2ª DOBRA DE 90° COM 25MM 3ª DOBRA DE 90° COM 20MM TERMINANDO COM 10MM NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA NA TOTALIDADE DE SUA LARGURA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL OU GRAFITE. REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM "ÔMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO, GAVETA, HASTES, RETAGUARDA E TAMPO PONTIADAS COM SOLDA PONTO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWS A5E8-9M). ANÁLISE E TESTE DE RESISTÊNCIA ATRAVÉS DE ENSAIO DE CISALHAMENTO POR TRAÇÃO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM NYLON DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA DE 25MM (L X 1300MM(A) EM GALVALUME (AL-ZN) CHAPA #18(1,20MM), SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR BATAQUES EM NYLON COM 30% DE FIBRA, FIXADOS NA PARTE CORRESPONDENTE AOS FUNDOS DOS TRILHOS DAS GAVETAS E FRONTAL NAS CANALETAS FORMATO U ATRAVÉS DE UMA SOLUÇÃO DISTRIBUÍDA DE VASELINA SÓLIDA BRANCA. TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C (NA COR CINZA CRISTAL) OU PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C. DIVERSAS CORES. PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR RECIPROCADOR, TORNANDO A APLICAÇÃO UNIFORME. CAPACIDADE DE PESO E QUANTIDADE DE PASTAS: O PESO RECOMENDADO POR GAVETA É DE 25 KG BEM DISTRIBUÍDOS. A QUANTIDADE DE PASTA VARIA DE 30 – 40 POR GAVETA. DIMENSÕES: 1362X470X570MM (AXLXP). COR DAS GAVETAS: A DEFINIR. COR DA ESTRUTURA: CINZA CRISTAL. GARANTIA: 3 ANOS. DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL A SER UTILIZADO.</p>	8	RS 657,67

99	ARMÁRIO ALTO DE AÇO TOTALMENTE MONTÁVEL. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60MM) PARA TAMPO SUPERIOR, BASE E PRATELEIRAS E CHAPA #26 (0,45MM) PARA PORTAS, LATERAIS E RETAGUARDAS, NORMALIZADA LAMINADA A FRIO COM SAE 1008. PRODUTO MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª A 25MM COM 90º, A 2ª A 25MM COM 90º, A TERCEIRA A 15MM COM 90º E TERMINA COM 10MM, E COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. TRAVA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) 2 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª A 20MM COM 90º, A 2ª A 45MM COM 90º E TERMINA COM 15MM E COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 432MM(L)X1920MM(A) EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM), LADO ESQUERDO MOLDADO POR 2 DOBRAS SENDO A 1ª A 390MM COM 225º, A 2ª A 20MM COM 135º E FINALIZA COM 30MM, E LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR ESTAMPADO CARACTERIZADO POR 4 DOBRAS SENDO A 1ª A 388MM COM 315º, A 2ª A 20MM COM 45º, A 3ª A 25MM COM 90º, A 4ª A 15MM COM 90º E FINALIZA COM UMA DOBRA EM CURVA DE 360º, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL OU GRAFITE, 3 REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL E 1 NA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS, 1ª A 5MM COM 90º, 2ª A 15MM COM 90º, 3ª A 25MM COM 90º, A 4ª A 15MM COM 90º E TERMINA COM 5MM. PORTA ARTICULADA POR DOBRADIÇAS 30MM DE ALTURA NA CHAPA #20 (0,90MM) SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO PNEUMÁTICO E PINO ANELADO (3,85MM X 62MM) DE ARTICULAÇÃO REFORÇADO ZINCADO BRANCO. LATERAIS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) COM 1980MM(A) X 400MM(L) COM GARRAS PARA TRAVAMENTO DA PRATELEIRA INFERIOR E SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DO PRODUTO COM SISTEMA DE CREMALHEIRA PONTEADA A LATERAL COM 28 POSIÇÕES DE REGULAGENS E TENDO EM SENTIDO HORIZONTAL 5 DOBRAS, SENDO A 1ª DOBRA A 10MM COM 180º, 2ª DOBRA A 20MM COM 90º, A 3ª A 25MM COM 90º, A 4ª A 400MM COM 180º E TERMINA COM 10MM, CONTÉM 3 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60MM) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X897MM(L)X350MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE SENDO A 1ª A 5MM COM 90º, A 2ª A 10MM COM 90º, A 3ª A 30MM COM 90º, A 4ª A 350MM COM 90º, A 5ª A 30MM COM 90º, A 6ª A 10MM COM 90º E FINALIZA COM 5MM E 4 DOBRAS EM SUA LARGURA SENDO A 1ª A 10MM COM 90º. RETAGUARDA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #26(0,45MM) EM SISTEMA BIPARTIDO, SENDO CADA PARTE NA MEDIDA DE 1980MM(A) X 450MM(L) UNIDAS POR UM SISTEMA DE ENCAIXE COM DOBRAS CURVAS INVERTIDAS, COM 2 DOBRAS NA HORIZONTAL SENDO A 1ª A 10MM COM 270º A 2ª A 600MM COM 270º E TERMINA COM 10MM E NA VERTICAL COM 2 DOBRAS SENDO A 1ª A 1980MM COM 90º E A 2ª A 10MM COM 270º E TERMINA COM 3MM, FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL, ACOMPANHA KIT COMPOSTO POR 4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 516 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA 516 E 12 PARAFUSOS 3,5 X 13MM. ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C (NA COR CINZA CRISTAL) OU PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, DIVERSAS CORES. PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR RECIPROCADOR, TORNANDO À APLICAÇÃO UNIFORME. CAPACIDADE DE PESO. O PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA É DE 20 KG. (BEM DISTRIBUÍDOS), DIMENSÕES: 1980X900X400MM (AXLXP), COR DAS PORTAS: A DEFINIR. COR DA ESTRUTURA E PRATELEIRAS: CINZA CRISTAL. GARANTIA: 3 ANOS. DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL A SER UTILIZADO.	7	RS 912,33
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-----------

FORMA DE ENTREGA

Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias do mês subsequente após a entrega dos produtos, desde que o item esteja de acordo com o solicitado. **A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS atualizados**, caso contrário ocorrerá a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

VIGÊNCIA

A vigência do registro inicia-se na data da assinatura da Ata de Registro de Preços e os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses.

ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

Bom Sucesso, 31 de agosto de 2017

Cláudia Cristina de Carvalho Lopes
Pregoeira Oficial

Viviane Andrade Alves
Presidente Comissão de Licitação

OBSERVAÇÃO: A DATA DE ABERTURA SE MANTÉM INALTERADA BEM COMO O RESTANTE DO EDITAL